

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de dispositivos móveis portáteis (notebooks e tablets), incluindo acessórios, garantia, assistência técnica e suporte técnico, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Animal-SEPA.

1.2. A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada pelo art.75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, na forma **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com a forma de fornecimento **POR DEMANDA**.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de Notebook Intel Core i5-13420H 8GB RAM 256GB SSD 15,6” Windows 11 Pro	Locação/mês	16	R\$ 283,6713	R\$ 4.538,7413	R\$ 54.464,90
2	Locação de Tablet, mínimo de 64GB armazenamento, mínimo de 4GB RAM, tela 11” antirreflexo, Android 13 ou superior, com caneta e capa de proteção.	Locação/mês	3	R\$ 184,8866	R\$ 554,6600	R\$ 6.655,92
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 61.120,82</b>

## 2.1. Especificação detalhada

NOTEBOOK I5
<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b>
Notebook Intel I5 (12º Geração ou superior), Processador Intel Core i5-13420h; Sistema Operacional Windows 11 Pro; Telas 15,6” polegadas FHD; Memória / Armazenamento 8GB / SSD 256 GB; Portas USB 2.0 / USB 3.2 Gen 1 / HDMI 1x Conector combinado para fone de ouvido / microfone; Conectividade Rede Ethernet / Wireles AC / Bluetooth – 5.0; Cor/Peso Onyx Black / 1,70kg.

TABLET
<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b>
Tablet com sistema operacional Android versão 13 ou superior; Processador octa-core com frequência mínima de 2.0 GHz; Tela mínima de 11” polegadas com tecnologia antirreflexo; Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels; Memória RAM mínima de 4 GB; Armazenamento interno de, no mínimo, 64 GB, expansível por cartão MicroSD; Conectividade Wi-Fi (padrão 802.11ac ou superior) e Bluetooth; Câmera traseira mínima de 8 MP e câmera frontal mínima de 8 MP; Entradas para cartão MicroSD e nano-SIM (quando aplicável); Fonte de alimentação compatível AC/DC; Bateria com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo; Peso máximo de 500 g; Inclusão obrigatória de caneta digitalizadora compatível e capa de proteção.

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste termo e as do sistema, prevalecerão as deste termo.

2.2. O valor anual estimado da contratação é de R\$61.120,82 ( sessenta e um mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos).

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as

condições vantajosas para a Administração e devidamente justificado o interesse público.

3.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de locação de equipamento de tecnologia, sendo imprescindível para o funcionamento da Secretaria, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria da Proteção Animal – SEPA, criada pela Lei Estadual nº 18.442/2023, tem como missão implementar e executar políticas públicas voltadas à proteção, fiscalização e cuidado com os animais, assegurando efetividade social de suas ações.

Atualmente, a infraestrutura tecnológica disponível é precária, composta em grande parte por equipamentos obsoletos ou oriundos de doações, o que compromete a eficiência administrativa e operacional da Secretaria.

Essa limitação impacta diretamente na tramitação de processos, na comunicação institucional, no processamento de dados e, sobretudo, nas atividades externas de fiscalização e atendimento à população, que dependem de coleta e transmissão de informações em tempo real.

Diante desse cenário, a contratação da locação de notebooks e tablets apresenta-se como necessária e estratégica, possibilitando:

Modernização da infraestrutura tecnológica da SEPA, assegurando maior eficiência e agilidade nas atividades administrativas e de campo; Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando interrupções nas rotinas de trabalho; Padronização dos equipamentos utilizados, com maior segurança da informação e compatibilidade operacional; Redução de riscos associados à obsolescência tecnológica e aos custos imprevisíveis de manutenção corretiva; Adoção de solução financeiramente viável, considerando que o orçamento da SEPA para 2025 dispõe de saldo em custeio, mas não em investimento, inviabilizando a aquisição definitiva de equipamentos.

Portanto, a locação de dispositivos móveis portáteis mostra-se a alternativa mais adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de notebooks e tablets, abrangendo o fornecimento de acessórios, garantia integral, suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição imediata dos equipamentos em caso de defeito.

O modelo de locação adotado assegura que os dispositivos sejam entregues prontos para uso, configurados com softwares básicos e compatíveis com os sistemas internos da SEPA, permitindo a integração imediata às atividades administrativas e de campo.

Os notebooks serão destinados prioritariamente às equipes administrativas e técnicas, apoiando o processamento de dados, elaboração de relatórios, comunicação institucional e integração com os sistemas corporativos;

Os tablets atenderão às equipes em ações itinerantes e de fiscalização, permitindo a coleta e transmissão de dados em tempo real, registro fotográfico e uso de aplicativos de gestão em campo.

O ciclo de vida do objeto contempla:

- a) Entrega inicial dos equipamentos com configuração adequada às demandas institucionais;
- b) Utilização contínua durante o período de vigência contratual, com suporte técnico, assistência e substituição em caso de falhas;
- c) Manutenção preventiva e corretiva realizada pela contratada, sem custos adicionais;
- d) Reposição ou atualização tecnológica sempre que necessária, assegurando desempenho e confiabilidade dos dispositivos;
- e) Descarte ambientalmente adequado dos equipamentos ao término do contrato, mediante logística reversa sob responsabilidade da contratada, em conformidade com as práticas de sustentabilidade e eficiência energética.

A adoção da locação garante maior previsibilidade orçamentária, com custos distribuídos em parcelas mensais, elimina gastos com aquisição definitiva e reduz os riscos de obsolescência e interrupção dos serviços públicos.

Dessa forma, a solução assegura modernização tecnológica, eficiência operacional, continuidade dos serviços e sustentabilidade, atendendo integralmente ao interesse público.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Requisitos Técnicos e Funcionais**

#### **6.1.1. Notebooks**

Processador mínimo Intel Core i5 (12ª geração ou superior) ou equivalente;

Memória RAM mínima de 8GB;

Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 256GB;

Tela de 15,6” com resolução Full HD;

Sistema operacional Windows 11 Pro licenciado e atualizado;

Bateria com autonomia mínima de 6 horas;

Peso máximo de 2kg;

Conectividade Wi-Fi e Bluetooth.

#### **6.1.2. Tablets**

Sistema operacional Android versão 13 ou superior;

Processador octa-core com frequência mínima de 2.0 GHz;

Tela mínima de 11” com tecnologia antirreflexo e resolução mínima de 1920 x 1200 pixels;

Memória RAM mínima de 4GB;

Armazenamento interno mínimo de 64GB, expansível via cartão MicroSD;

Conectividade Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior e Bluetooth;

Câmera traseira mínima de 8MP e câmera frontal mínima de 8MP;

Entradas para cartão MicroSD e nano-SIM (quando aplicável);

Fonte de alimentação compatível AC/DC;

Bateria com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo;

Peso máximo de 500g;

Inclusão obrigatória de caneta digitalizadora compatível e capa de proteção.

## **6.2. Requisitos de Garantia e Suporte**

6.2.1. Garantia integral durante todo o período de locação;

6.2.2. Assistência técnica preventiva e corretiva, sem custo adicional;

6.2.3. Substituição de equipamentos em até 48 horas em caso de falha ou defeito;

6.2.4. Atendimento remoto e presencial para suporte técnico.

## **6.3. Requisitos Funcionais e Operacionais**

6.3.1. Equipamentos entregues prontos para uso, com softwares básicos instalados;

6.3.2. Compatibilidade com os sistemas internos da SEPA;

6.3.3. Suporte a aplicativos de gestão e coleta de dados em campo;

6.3.4. Registro de entrega dos equipamentos, com identificação de data, hora e quantidade.

## **6.4. Requisitos de Sustentabilidade**

6.4.1. Adoção de práticas de descarte ambientalmente adequado dos equipamentos ao fim do contrato;

6.4.2. Equipamentos com certificação de eficiência energética;

## 6.5. Regras Adicionais

6.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos locados (notebooks e tablets), devidamente configurados, com softwares básicos instalados, prontos para utilização imediata pelos servidores da SEPA.

7.3. Durante todo o período contratual, a contratada será responsável por:

7.3.1. Prestar suporte técnico remoto e presencial, de forma a garantir o funcionamento pleno dos equipamentos;

7.3.2. Realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, sem custo adicional para a Administração;

7.3.3. Promover a substituição de equipamentos defeituosos em até 48 horas após a notificação;

7.3.4. Garantir que os equipamentos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3.5. Assegurar a logística de entrega até a sede da SEPA ou em outros locais designados pela contratante, sem custo adicional.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Compete ao fiscal do contrato:

8.2.1. Acompanhar e verificar o cumprimento das condições pactuadas;

8.2.2. Registrar, em relatório circunstanciado, todas as ocorrências relacionadas à execução;

8.2.3. Determinar prazos para correção de falhas ou defeitos identificados;

8.2.4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato situações que ultrapassem sua competência.

8.3. Compete ao gestor do contrato:

8.3.1. Coordenar a execução contratual, consolidando registros, ocorrências e prorrogações;

8.3.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

8.3.3. Verificar a necessidade de adequações contratuais, elaborando relatórios de acompanhamento;

8.3.4. Emitir documento comprobatório do desempenho da contratada, baseado em indicadores objetivos de cumprimento das obrigações;

8.3.5. Adotar providências para abertura de processo administrativo em caso de descumprimento contratual, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, podendo ser admitidas mensagens eletrônicas para os atos que não exijam formalidade específica.

8.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial entre o gestor, o fiscal e representante da contratada, para apresentação do plano de fiscalização, contendo as

obrigações, indicadores de desempenho, critérios de aferição dos resultados e eventuais penalidades aplicáveis.

8.6. O gestor e o fiscal deverão assegurar a correta execução contratual, garantindo a qualidade dos serviços e a entrega integral dos equipamentos locados, conforme especificações deste Termo de Referência.

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **9.1. Recebimento do Serviço**

9.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

9.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

9.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.7. Os serviços e equipamentos serão recebidos **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.1.8. Em caso de irregularidade ou descumprimento contratual, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou equipamentos fornecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

## **9.2. Liquidação**

9.3. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

9.4. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

9.5. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.7. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Cadastro de ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento equivalente de contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **9.11. Prazo de pagamento**

9.12. O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente e estará condicionado à regularidade fiscal da contratada junto aos órgãos competentes, devendo estar válidos os seguintes documentos no momento da liquidação: CND do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, conforme legislação vigente.

#### **9.13. Forma de pagamento**

9.13.1. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta corrente de titularidade da contratada, exclusivamente no **Banco Bradesco S/A**, conforme Lei nº 15.241/2012, de acordo com os dados informados na nota fiscal, em parcela única, após a entrega total do objeto e aceite definitivo por parte da contratante, mediante apresentação da nota fiscal e da comprovação da regularidade fiscal;

9.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.** O contratado regularmente optante pelo Simples nacional nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de qual faz jus ao tratamento tributário previsto na referida Lei Complementar.

#### **10.1. Antecipação de pagamento**

10.1.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.2. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a entrega do objeto, no

prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

10.3. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.4. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento equivalente de contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da contratação;

10.5. A Administração terá o prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

10.6. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

10.7. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento equivalente de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

11.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

11.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

11.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

11.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas

à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

11.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

11.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. Entregar os produtos dentro do prazo estipulado no contrato ou nota de empenho, em perfeitas condições de uso, novos, com garantia de integridade física, prazos definidos e logística segura até o destino final;

12.2. Cumprir integralmente as especificações técnicas e as condições de fornecimento e execução estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo compatibilidade com sistemas operacionais e ergonomia;

12.3. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos no local indicado pela contratante, sem custo adicional;

12.4. Prestar garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega, para defeitos de fabricação, bem como assegurar assistência técnica eficiente para defeitos ou falhas;

12.5. Fornecer nota fiscal com os dados corretos da compra, atendendo aos requisitos fiscais exigidos pela legislação;

12.6. Fornecer registro de todos os produtos entregues, incluindo data, hora e quantidade dos equipamentos recebidos.

12.7. Assegurar a garantia integral durante todo o período de locação, prestando assistência técnica preventiva e corretiva, presencial ou remota, sem ônus para a SEPA.

12.8. Efetuar a substituição de equipamentos defeituosos ou que apresentem falhas de funcionamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da contratante.

12.9. Prestar suporte técnico de forma eficiente, por meio de canais de atendimento remoto e presencial, durante todo o prazo contratual.

12.10. Fornecer nota fiscal eletrônica com os dados corretos da contratação, observando rigorosamente a legislação fiscal vigente.

12.11. 11.8. Registrar e manter disponível histórico de todos os equipamentos entregues, contendo data, hora, número de série e quantidade de unidades recebidas pela SEPA.

### **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Proteção Animal -SEPA.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
70100001.18.126.421.21196.03.339040.1.5009100000.0

### **14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por grupo, considerando o conjunto dos itens especificados neste Termo de Referência, sendo vedado o parcelamento do objeto, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

14.3. Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo, não sendo admitidas soluções que apresentem características inferiores ou que não contemplem todos os requisitos funcionais, operacionais e de sustentabilidade.

14.4. A empresa participante deverá comprovar:

14.4.1. Regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;

14.4.2. Capacidade técnica para fornecimento e suporte dos equipamentos, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior em contratos similares;

14.4.3. Atendimento às exigências de garantia, assistência técnica e substituição de equipamentos no prazo máximo estabelecido neste Termo.

14.5. Serão desclassificadas as propostas que:

14.5.1 Não atendam às especificações técnicas mínimas;

14.5.2. Apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado;

14.5.3. Deixem de comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

Fortaleza, data da assinatura digital.

*(Assinado Digitalmente)*  
**FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL**  
Coordenador de Tecnologia da Informação  
Secretaria da Proteção Animal – SEPA